



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 - Fones (043) 272-1387 e 272-1807 - FAX 272-1482

CGC 75.845.537/0001-51

## LEI Nº 786

de 03 de junho de 1994.

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 290.000.000,00 (duzentos e noventa milhões de cruzeiros reais), conforme dotação abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Setor de Obras Públicas

1501.13754281.041

Construção do Núcleo Integrado de Saúde

4.1.1.0

Obras e Instalações.....Cr\$ 290.000.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o cancelamento parcial da dotação abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Setor de Obras Públicas

1501.10585751.022

Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.1.1.0

Obras e Instalações.....Cr\$ 290.000.000,00



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 - Fones (043) 272-1387 e 272-1807 - FAX 272-1482

CGC 75.845.537/0001-51

## LEI Nº 786

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI,  
AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1994.



JOSÉ MORANDI  
PREFEITO MUNICIPAL